



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Marco-CE., 06 de maio de 2020.

Autorizo procedimento licitatório específico para **Aquisição de equipamentos oxímetro de pulso portátil destinados à Sec. de Saúde, objetivando os atendimentos à população em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19**, conforme pesquisa de preços anexa.

A presente contratação deve-se em razão das ações de enfrentamento à disseminação da pandemia, **em atenção ao Decreto Municipal nº 05052020, de 05 de maio de 2020**, e da necessidade do poder público melhorar a qualidade de atendimento dos munícipes, para que a administração tenha respostas mais rápidas e eficientes nas informações sobre o contágio da pandemia, fundamental para a tomada de decisões no combate à sua proliferação.

Quanto ao valor, de **R\$ 2.391,10 (Dois mil e trezentos e noventa e um reais e dez centavos)**, ratifica-se que foi menor preço apresentado na pesquisa de preços realizada acima citada e que teve como vencedora a empresa **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 19.659.691/0001-68**. O prazo para fornecimento deverá ser de até 05 dias.

Segue anexa a documentação da empresa necessária para a contratação, bem como ainda cópia do Decreto Municipal nº 05052020.

Agradeço desde já a atenção dispensada.



Francisco Hernane Leorne Lima
Secretário de Saúde

Ilmo. Sr.
GERSON CARNEIRO ARAGÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município
NESTA



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TJDL – Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6070501/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marco vem, mui respeitosamente, solicitar de V.S.^a, que seja declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para o objeto abaixo relacionado:

- 1. Aquisição de equipamentos oxímetro de pulso portátil destinados à Sec. de Saúde, objetivando os atendimentos à população em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19.**

O Presente termo tem como fundamento o art. 4º da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e o Decreto Municipal nº 05052020, de 05 de maio de 2020, e suas alterações, que tratam da situação emergencial para casos específicos do combate ao vírus COVID-19 (Coronavírus).

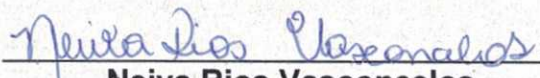
A escolha da contratada, a empresa **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ: 19.659.691/0001-68, deve-se ao fato da mesma cumprir objeto análogo ao da presente contratação, bem como ter apresentado o menor preço e a documentação necessária para sua habilitação jurídica e fiscal.

No concernente ao valor da contratação, **de R\$ 2.391,10 (Dois mil e trezentos e noventa e um reais e dez centavos)**, perfazendo o valor unitário de R\$ 239,11, reitera-se e releva demonstrar que o montante foi menor apresentado em pesquisa feita entre fornecedores potencialmente habilitados para a contratação, conforme pesquisa de preços acostada à autorização inicial.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Licitatório à apreciação do(as) Ilmo(as). **Sr(s). Secretário(s) de Saúde da Prefeitura do Município**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo Justificativo de Dispensa de Licitação.

Marco-CE., 07 de maio de 2020.


GERSON CARNEIRO ARAGÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Neiva Rios Vasconcelos
Membro da CPL


Sirlyane Rios Souza
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

TJDL – Termo Justificativo de Dispensa de Licitação nº 6070501/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o presente termo emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Marco, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos mencionados no referido Termo, bem como ainda o amparo do parecer jurídico, **RATIFICO** a Presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **Contratação da empresa PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.659.691/0001-68, objetivando o fornecimento de equipamentos oxímetro de pulso portátil destinados à Sec. de Saúde, objetivando os atendimentos à população em razão da emergência em saúde pública por conta da pandemia do vírus Covid-19, nos Termos do Art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Marco-CE., 08 de maio de 2020.

Francisco Hernane Leorne Lima
Secretário de Saúde